

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2021– IPPUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-096.907/2021

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 02

A Comissão Especial de Licitação designada para análise e julgamento do Edital de Licitação em epígrafe, relativo à contratação de empresa(s) para prestação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia, objetivando a implantação do dispositivo de transposição sobre a BR-277 denominado VIADUTO ORLEANS, compreendendo a Obra de Arte Especial – VIADUTO, e a requalificação e ampliação da capacidade do sistema viário complementar, tendo em vista pedido de esclarecimento recebido, informa:

PERGUNTA:

Considerando a HABILITAÇÃO e experiência da equipe técnica item 6.6.1 b) Projeto Estrutural de Obra de Arte Especial – Viaduto ou ponte com vão livre mínimo de 20,00(vinte) metros, entendemos que um profissional com atestado técnico com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico que tenha elaborado 5 ou mais projetos de Obra de Arte Especial – Viaduto ou ponte, com vão livre mínimo de 20,00 (vinte) metros dentro de um mesmo atestado/CAT esteja apto para pontuar o máximo. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não. A pontuação de 2 pontos é para cada atestado apresentado, independentemente do número de obra de arte especial vistoriada ou projetada.

Conforme expresso no item “6.6.1 b)” do Edital, **serão considerados 2 (dois) pontos por atestado apresentado, podendo chegar até um máximo de 10,0 (dez) pontos.** (grifo nosso)

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 36 de 11/02/2021

